

## Lei Ordinária nº 262/1964

Abre crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para atender despesas com o Censo Escolar.

O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 07 de novembro de 1964

## Art. 1°.

Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 duzentos mil cruzeiros), para atender as despesas com a realização do Censo Escolar em nosso Município.

- **Art. 2°.** Para atender o disposto no art. 1º, fica anulada parcialmente a verba 8.02.0 Despesas Diversa b\_) Ajuda de custo ao Vice-Prefeito quando em exercício Cr\$ 1.200.000,00
- Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 9 de novembro de 1964.

João de Andrade Vieira

Prefeito Municipal